



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Secretaria/órgão:</b> Secretaria de Assistência Social e Habitação	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Setor de Compras	
<b>Responsável pelos orçamentos referenciais:</b> Adriane Vassoler Leonardo Demetrio Dias	Cargo: Arquiteta Cargo: Eng. Civil
<b>E-mail:</b> adriane.vassoler@novaprata.rs.gov.br leonardo.dias@novaprata.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> (54)3242-9998

<b>1-Objeto da Contratação:</b>
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra de reforma e adequação à acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Prata/RS.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):</b>
<p>A edificação existente destinada ao CRAS, constitui-se de uma edificação em alvenaria, construída no ano de 2016; possui 2 pavimentos, sendo que no térreo não há compartimentações e no segundo pavimento além do amplo espaço, existem dois compartimentos destinados aos sanitários feminino e masculino. Em ambos os pavimentos não possui acessibilidade, o que dificulta o acesso universal aos serviços prestados. No ano de 2019 foram identificadas algumas avarias em decorrência da má execução da obra, que comprometiam a segurança estrutural da edificação e conseqüentemente expunham ao risco as pessoas que ali circulavam. Em virtude disso, a edificação foi interditada para uso e passaram-se a elaborar estudos para estabilizar a edificação e sanar o problema.</p> <p>Em 2024 ocorreu a etapa de reforço da estrutura e para que a equipe possa voltar a desempenhar seu trabalho no espaço destinado ao CRAS, pretende-se com esta etapa, concluir as adequações necessárias para tornar o espaço apropriado para o uso público.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Desde o momento da interdição do CRAS, a equipe vem trabalhando em salas improvisadas na edificação vizinha onde funciona a Secretaria de Assistência Social e Habitação. Se trata de uma edificação muito antiga que também demanda reformas e sua compartimentação não é adequada para o atendimento privativo que as profissionais demandam.

Destarte, identificou-se a necessidade de retomada deste espaço, que atende ao programa de necessidades das atividades do CRAS, além de dar a devida destinação pública a um espaço que já se encontra construído e que deve atender a função pública correspondente ao seu investimento, desde que passando por adequações que tornem este espaço seguro e funcional.

A referida obra necessária, trata-se de uma continuidade de reforma na edificação existente, sendo que na Etapa I da reforma, realizada em 2024, fora executado o reforço estrutural por meio de estrutura metálica no térreo e no segundo pavimento.

O principal objetivo da Etapa II é finalizar os serviços necessários para viabilizar o uso deste espaço, realizando a reorganização do layout (criando 9 compartimentações), a adequação à acessibilidade nos espaços internos e externos e a substituição do telhado da edificação.

Conclui-se que, a proposta de reforma no prédio do CRAS, é viável e se faz necessária para melhorar o atendimento ao público usuário e melhorar as condições de desenvolvimentos dos serviços prestados pelas assistentes sociais e psicólogas, tornando um ambiente mais confortável e acolhedor, garantindo que todas as pessoas possam ser atendidas de maneira igualitária e usufruam dos serviços oferecidos.

O espaço físico constitui fator determinante para o reconhecimento do CRAS como locus no qual os direitos socioassistenciais são assegurados. É imprescindível que a infraestrutura e os ambientes do CRAS respondam a requisitos mínimos para a adequada oferta dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

socioassistenciais de proteção social básica nele ofertados. Todos os CRAS são obrigados a dispor dos espaços necessários à oferta do principal serviço, o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, bem como para a função de gestão territorial da proteção básica. (Brasil, 2009, p.48)

A área que receberá intervenção de reforma, correspondente ao prédio do CRAS é de  $A=172,54m^2$ , dividida em 2 pavimentos.

3. Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base na análise e no levantamento dos materiais necessários para a execução do projeto, considerando as dimensões e os quantitativos constantes na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nos demais arquivos anexos, cujas informações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar.

4. Justificativa para a quantidade:

A definição das quantidades de materiais e serviços necessários para a execução da reforma do prédio do CRAS fundamenta-se em levantamento técnico detalhado realizado na referida unidade pela Engenheiro.

5. Forma de entrega (total ou parcelada)

Total, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços;

A obra será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, localizado Rua Coroados, nº 200, Bairro Santa Cruz - Nova Prata/RS.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.

A contratada será responsável por fazer a inscrição da obra no CNO no prazo legal previsto na Receita Federal. Após assinatura do contrato, os responsáveis pela gestão convocarão a empresa vencedora para uma reunião de alinhamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

entendimentos e expectativas entre as partes, incluindo passagem de obras e esclarecimentos de dúvidas sobre o projeto. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente quitada, sem a qual, a mesma não poderá ser iniciada, acompanhado de dados de identificação de seu preposto. Após alinhamento entre as partes e inscrição da obra no CNO e apresentação da ART ou RRT será dada Ordem de Início (a ser definida pelo contratante), a partir da qual a empresa deverá mobilizar equipamentos e equipe necessária para a execução da obra conforme o cronograma, concluindo os serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).

Somente após emissão do Laudo a NF poderá ser emitida e o pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias, da entrega e do aceite da Nota Fiscal no setor responsável.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Leonardo Demetrio Dias,  
Mat. 8623  
Cargo: Engenheiro Civil

Nome: Adriane Vassoler,  
Mat. 5083  
Cargo: Arquiteta

Nova Prata/RS, 07 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela formalização da demanda  
Claudia Kist  
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Habitação  
Portaria n° 344